

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

NOVEMBRO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 372

DATA: 21/11/2023

CREDOR: GPI SISTEMAS LTDA

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE  
AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
ELEMENTO DESPESA: 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  
FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
BASE LEGAL: 02 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93  
Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 11  
Nº EMPENHO: 16

VALOR BRUTO: 1.450,00  
VALOR DAS DEDUÇÕES: 0,00  
VALOR LÍQUIDO: 1.450,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SOFTWARE, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, E SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS PARA MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	38535	1.450,00



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Processo de Pagamento Orçamentário

NOVEMBRO/2023

Processo Pagamento: 372

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 21/11/2023

FORNECEDOR

Nome: GPI SISTEMAS LTDA CNPJ/CPF: 23221699000115  
Endereço: RALCEU AMOROSO LIMA Compl: EDIF EMPL NIEMEYER SALA 1208  
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES Cidade: Salvador UF: BA  
E-mail: gpisistemasint@gmail.com Telefone: (71)33414-7887 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  
SubElemento:  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida  
IDoc: 0 0000 Sem identificação  
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária  
SubFonte: 0 Sem subForte  
Centro Custo:

Licitação: Nº 002/2022 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
16	04/01/2023	2900,00	1.450,00	1.450,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SOFTWARE, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, E SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS PARA MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SOFTWARE, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, E SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS PARA MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. - REF A NOVEMBRO/2023 - NF 12049

Liquidações(Nº - Data)	Valor
11 - 20/11/2023	1.450,00
Retenção	Valor

UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS

Total Retido:	0,00
Total Líquido:	1.450,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Processo de Pagamento Orçamentário**

NOVEMBRO/2023

Data: 21/11/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 38535

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS  
TESOUREIRO Mat.15

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização





**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**

NOVEMBRO/2023

Nota de Liquidação: 11

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 20/11/2023

**FORNECEDOR**

Nome: GPI SISTEMAS LTDA CNPJ/CPF: 23221699000115  
 Endereço: R ALCEU AMOROSO LIMA, 470 Compl: EDIF EMPL NIEMEYER SALA 1208  
 Bairro: CAMINHO DAS ARVORES Cidade: Salvador UF: BA  
 E-mail: gpisistemasirt@gmail.com Telefone: (71)33414.7887 RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
 Função: 01 Legislativa  
 SubFunção: 031 Ação Legislativa  
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
 Natureza Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  
 SubElemento:  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 IdUsc: 0 Recursos não destinados à contrapartida  
 IDoc: 0 0000 Sem identificação  
 Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária  
 SubFonte: 0 Sem subFonte  
 Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
16	04/01/2023	2.900,00	1.450,00	1.450,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SOFTWARE, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, E SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS PARA MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO**

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SOFTWARE, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, E SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS PARA MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. - REF A NOVEMBRO/2023 - NF 12049

Documento	Valor
Nota Fiscal ( 12049 / Série: NFS / UF: BA / Emissão: 20/11/2023 )	1.450,00

**SUBEVENTO**

54 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS

Total Retido:	0,00
Total Líquido:	1.450,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**

**NOVEMBRO/2023**

**Nota de Liquidação: 11**

**Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**Data: 20/11/2023**

**Data: 20/11/2023**

**DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

**LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2**

**CRISTIANO SILVA PAMPONET**  
**CONTROLADOR INTERNO Mat.34**

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
**JANEIRO/2023**

**Nota de Empenho 16** **Tipo:** Global **Data:** 04/01/2023

**FORNECEDOR**

**Nome:** GPI SISTEMAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 23221699000115  
**Endereço:** R ALCEU AMOROSO LIMA, 470 **Compl:** EDIF EMPL NIEMEYER SALA 1208  
**Bairro:** CAMINHO DAS ARVORES **Cidade:** Salvador **UF:** BA  
**E-mail:** gpisistemasint@gmail.com **Telefone:** (71)33414-7887  
**PIS/PASEP:** **RG:**

**DADOS BANCÁRIOS**

**Banco:** **Agência:** **Operação:** **Conta:**  
**Pix:**

**CLASSIFICAÇÃO**

**Unidade Orçamentária:** 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
**Função:** 01 Legislativa  
**SubFunção:** 031 Ação Legislativa  
**Programa:** 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
**Ação:** 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
**Natureza Despesa:** 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  
**SubElemento:**  
**Fonte:** 15300000 Recursos não Vinculados de Impostos  
**Marcador:** 15300000 Recursos não Vinculados de Impostos  
**IdUso:** 0  
**IDoc:** 0  
**Ind. Result. Prim.:** 0  
**SubFonte:** 0  
**Centro Custo:**

**Licitação:** Nº 002/2022 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

**Nº Recibo:**

**Processo:**

**Prazo Liquidação:** 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
005 / 2023		Global	5.200,00	4.000,00	1.200,00

**HISTÓRICO**

REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SOFTWARE, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, E SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS PARA MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	272 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE	UND	1.0000	4.000,0000	4.000,0000

QUATRO MIL REAIS

**4.000,00**

**Emitido em 04/01/2023**

**Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa**

**Essa despesa foi empenhada em crédito próprio**





**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
**JANEIRO/2023**

Nota de Empenho **16**

Tipo: Global

Data: 04/01/2023

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
**PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8**

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA  
**ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**  
RPS Nº 3212 Série NFSE, emitido em 20/11/2023

Número da Nota:  
00012049  
Data e Hora de Emissão:  
20/11/2023 11:14:09  
Código de Verificação:  
N2DÁ-8QJX

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 23.221.699/0001-15  
Nome/Razão Social: GPI SISTEMAS LTDA  
Endereço: Rua Arthur de Azevêdo Machado 001459, EDIF:INTERNACIONAL TRADE CENTE - STIEP - Salvador - CEP: 41770-790 - BA  
Inscrição Municipal: 540.200/001-10  
financeiro@gpisistemasintegrados.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: BAIXA GRANDE CAMARA MUNICIPAL  
CPF/CNPJ: 13.232.798/0001-49  
Endereço: AVENIDA DOIS DE JULHO 817 CENTRO - Baixa Grande - CEP: 44620-000/BA  
Inscrição Municipal: ---  
E-mail: notafiscal@gpisistemasintegrados.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA. CONFORME CONTRATO No 005/2023.

VIDE BOLETIM DE MEDICAO No 11.

**DADOS BANCARIOS:**

BANCO: BRADESCO / AG: 1425-7 / CONTA CORRENTE no 204066-2  
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / AG: 3248 / CONTA: 802577-2 / OP: 003  
BANCO: BRASIL / AG: 2976-9 / CONTA CORRENTE: 138535-6

TRIBUTOS APROXIMADOS (LEI 12.741/2012) MUNICIPAL 5% - R\$ 72,50. FEDERAL 13,45% - R\$ 195,03. (FONTE: IBPT).

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.450,00**

**CNAE**

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

**Item da Lista de Serviços:**

00105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	1.450,00	5,00%	72,50	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 3212 Série NFSE, emitido em 20/11/2023.
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/12/2023
- COMPETÊNCIA: 11/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0105-0/02 - Cessão de direito de uso de programa de computação

**CÂMARA MUN. DE BAIXA GRANDE**

Declaro que:  O material foi recebido  
 O serviço foi prestado  
*Joseline Rosa Belle*

Assinatura / Carimbo

**CÂMARA MUN. DE BAIXA GRANDE**

Declaro que:  O material foi recebido  
 O serviço foi prestado  
*Joseline Rosa Belle*  
20/11/23 Assinatura / Carimbo





**GPI SISTEMAS**

BOLETIM DE MEDIÇÃO nº 11

Data da Medição: 20 / 11 / 2023

Período de medição: novembro de 2023

Empresa: GPI SISTEMAS LTDA

CNPJ: 23.221.699/0001-15

Endereço: Rua Arthur de Azevedo Machado, 1459, Edf. International Trade Center - Stiep - Salvador/BA

À Câmara Municipal de Baixa Grande

Contrato Administrativo nº 005/2023

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação nº 002/2023

Apresentamos abaixo, **medição** referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Sistema de Gestão Pública. Conforme Contrato Administrativo nº 005/2023, Dispensa de Licitação nº 002/2023, à qual anexamos nota fiscal correspondente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sistema Integrado de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Portal do Servidor e Contracheque Online	Mês	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	Sistema Integrado de Patrimônio	Mês	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3	Sistema Integrado de Almoxarifado	Mês	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	Sistema Integrado de Contratos	Mês	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Total					R\$ 1.450,00

GPI SISTEMAS LTDA  
Francisco Barbosa de Araujo  
Diretor Administrativo Financeiro

Atestamos para os devidos fins que os serviços acima descritos foram prestados pela empresa GPI Sistemas LTDA, estando os mesmos em conformidade com o contratado por esta entidade.

Câmara Municipal de Baixa Grande  
DATA DO ATESTO: 20 / 11 / 2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GPI SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.221.699/0001-15

Certidão nº: 60755668/2023

Expedição: 01/11/2023, às 09:16:22

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GPI SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.221.699/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.221.699/0001-15  
**Razão Social:** GPI SISTEMAS LTDA  
**Endereço:** R ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO - EDIF INTERNACIONAL TRADE CENTER 1459  
SALA 1206 / STIEP / SALVADOR / BA / 41770-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2023 a 03/12/2023

**Certificação Número:** 2023110403243309913366

Informação obtida em 08/11/2023 09:06:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GPI SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ: 23.221.699/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:00 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **66ED.ABBF.4ECA.43C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº **20235948618**

RAZÃO SOCIAL	
<b>GPI SISTEMAS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>127.214.472 - BAIXADO</b>	<b>23.221.699/0001-15</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: GPI SISTEMAS LTDA  
CNPJ: 23.221.699/0001-15  
Endereço: RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO Nº 001459 - STIEP, SALVADOR/BA -  
CEP: 41770790 - EDIF INTERNACIONAL TRADE CENTER SALA 1206

Número da Certidão: 477621

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Essa certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de sujeito passivo que vierem a ser apuradas

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:38:59 horas do dia 06/11/2023.

Válida até dia 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **2C1D.E4F1.2905.14AA.D9CD.2B2B.EB0E.D528**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Data da consulta: 04/12/2023 09:07:00

#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.221.699.0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **GPI SISTEMAS LTDA**

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Dispensa de Licitação nº. 002/2023  
Instrumento Contratual nº. 005/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SOFTWARE, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, E SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS PARA MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA E A EMPRESA – GPI SISTEMA LTDA – NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, com sede na Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda de nº 1.096. 771, Centro CEP: 44.620-000, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/BA, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GPI SISTEMA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. **23.221.699/0001-15**, estabelecido na Rua Arthur de Azevedo Machado nº 1459 EDF. Internacional Trade Center. Sala 1206 – Stiep, Salvador Bahia – CEP 41.770-790, neste ato representado pelo Sr. **FRANSISCO BARBOSA DE AURAUJO**, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 17/11/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF no 550.481.615-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO no 01607875498, os termos da lei 8.666/93, com as modificações das Leis 8.883/94 e 9.648/98, com fulcro na **Dispensa de Licitação nº 002/2023**, de acordo com as cláusulas, condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços através de empresa especializada em locação e manutenção preventiva e corretiva de **Sistemas Software**, incluindo implantação, treinamento, e suporte técnico e atualizações dos sistemas para manutenção do Poder Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA:**

O presente Contrato, de natureza administrativa é regido pelas disposições da Lei 8.666/93, com as alterações subsequentes, e pelo disposto no artigo 593 e seguintes do Código Civil vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Forma de Execução:**





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de prestação de serviços, nos termos estabelecidos na Cláusula Sétima do presente Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

1. Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas primeira e terceira deste instrumento, obrigando-se a empregar suas habilidades e esforços para a execução integral do objeto do Contratado;
2. Manter provedor pessoal de apoio para a manutenção preventiva e corretiva e operacionalização do sistema objeto deste contrato;
3. Enviar mensalmente via e-mail recibo correspondente ao pagamento;
4. Receber de forma que foi acordado o valor do presente Contrato;
5. Apresentar sempre que solicitado pelo CONTRATANTE sua regularidade junto ao FGTS, do INSS, à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando suas respectivas certidões negativas;
6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa na execução do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. Definir precisamente o objeto deste contrato, priorizando os serviços em função dos recursos alocados para esta finalidade;
2. Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos;
3. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços;
4. Declarar os serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Quanto à manutenção preventiva e corretiva de Sistemas Software o valor total anual será de **R\$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais) devidamente parcelado em doze prestações mensais de **R\$ 1.450,00** (mil quatrocentos e cinquenta reais), período da vigência do Contrato. O pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil, mediante apresentação de nota fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

O Prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em 04 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por superiores ou iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, na forma do art. 57 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

O CONTRATADO não será responsável, sob hipótese alguma e a ele não poderá ser imputada nenhuma culpa, por má utilização por parte do CONTRATANTE ou por terceiros não autorizados pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES**





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art.65, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

**Parágrafo único** – reserva-se ao CONTRATANTE o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se ao CONTRATADO o pagamento dos custos que foram acrescidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, as disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, se sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido neste instrumento;
3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência; e
4. Suspensão temporária para participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta:

<b>Órgão/Unidade:</b>	0101 – Câmara Municipal de Baixa Grande - BA
<b>Atividade:</b>	4001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
<b>Elemento de Despesa</b>	33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
<b>Fonte de Recurso:</b>	15000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Fica eleito o foro da Comarca de Ipirá, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (vias), de igual teor e forma para que produza seus regulares efeitos jurídicos.

Baixa Grande/BA, 04 de janeiro de 2023.

**CONTRATANTE**

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA  
WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
CONTRATANTE

GPI SISTEMA LTDA  
FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Cezar Augusto dos Santos Silva

CPF: 05892296563

Nome: Szablon Rezio Belo

CPF: 079.070.945.77



## EXTRATO



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

### **EXTRATO DE CONTRATO nº. 005/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 005/2023**

**Espécie:** Contrato nº. 005/2023

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

**Contratado:** GPI SISTEMA LTDA

**CNPJ:** nº 23.221.699/0001-15

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação e manutenção preventiva e corretiva de Sistemas Software, incluindo implantação, treinamento, e suporte técnico e atualizações dos sistemas para manutenção do Poder Legislativo Municipal.

**Valor:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 04/01/2023

**Assinam:** Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: **WERLISSON OLIVEIRA SILVA** – Presidente. Pela GPI Sistema Ltda: **FRANSISCO BARBOSA DE ARAUJO**.

Baixa Grande – BA, 04 de janeiro de 2023.

---

**Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet**  
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [baixagrande.legislativo@gmail.com](mailto:baixagrande.legislativo@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipiconline.com.br/ba/camara/baixagrande>



## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

### PORTARIA Nº. 003/2023

**NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

**CONSIDERANDO** que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

**CONSIDERANDO** o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

**Art. 2º** - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, **CPF nº. 034.429.795-01**, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

**Art. 3º** - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, **CPF nº. 079.070.945-77**.

**Art. 4º** - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.090 – Centro – 44020-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 5º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.090 – Centro – 44020-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

21/11/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:35:19  
140001400 SEGUNDA VIA 0004  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	21/11/2023
NR. DOCUMENTO	552.976.000.138.535
VALOR TOTAL	1.450,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: GPI SISTEMAS LTDA ME	
AGENCIA: 2976-9	CONTA: 138.535-6
NR. DOCUMENTO	551.488.000.038.110

=====

NR.AUTENTICACAO	F.F4D.0A9.914.DED.F38
-----------------	-----------------------